

Resolução 288/2019 do CNJ

Política Institucional do Poder Judiciário para Promoção da Aplicação de Alternativas Penais

Público-Alvo Magistrados federais e estaduais

Conteúdo Programático

- Contextualização histórica
- Principais críticas à política de aplicação de alternativas penais
- Disposições Gerais
- Penas restritivas de direitos
- Transação penal e suspensão condicional do processo
- Suspensão condicional da pena privativa de liberdade
- Conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa
- Medidas cautelares diversas da prisão
- Medidas protetivas de urgência
- As finalidades e o cabimento da aplicação de alternativas penais

Local

Ambiente Virtual de Aprendizagem da EMARF: <https://emarf.trf2.jus.br/moodle>

Inscrições

Juizes federais da 2ª Região: <http://www7.trf2.jus.br/cae>

Demais magistrados: cae.emarf@trf2.jus.br

Realização



Coordenação: Desembargador Federal Marcello Granado



Credenciado na



Parte Integrante do



19 a 30 de Outubro de 2020